



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2.944*, DE 16 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre enquadramento e lotação do servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º Enquadrar, o servidor Érico Lucas Souto Lepesqueur, nos termos da Lei Municipal n.º 3.113, de 2014, em seus arts. 5º, inciso I, e 56, no Nível III, letra E, de que trata o Anexo VI, e no cargo efetivo de Analista Legislativo I, na função descrita no Anexo VIII, I, alínea "a", itens de 1 a 26, lotado na Subsecretaria de Assuntos Legislativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2019.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de Março de 2019,
aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) *18 03 19*


SERVIDOR RESPONSÁVEL

